



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039 DE 13 DE JUNHO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 876 de 29 de outubro de 2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
2002.04.122.0015.2.001				28.700,00
	3.3.90.36	00		28.700,00
2006.04.126.0012.2.055				68.000,00
	4.4.90.36	00		12.000,00
	4.4.90.39	00		56.000,00
2013.04.452.0018.2.033				22.500,00
	3.3.90.39	04		22.500,00
2013.15.452.0018.1.008				5.000,00
	4.4.90.30	00		5.000,00
TOTAL				124.200,00
SUPLEMENTAR				
2002.04.122.0015.2.001			500,00	
	4.4.90.52	00	500,00	
2006.04.121.0012.2.007			1.500,00	
	3.3.90.39	00	1.500,00	
2007.04.122.0012.1.016			50.000,00	
	4.4.90.61	00	50.000,00	
2007.04.122.0012.2.008			8.000,00	
	3.3.90.39	00	8.000,00	
2007.06.181.0007.2.009			6.000,00	
	3.3.90.30	00	6.000,00	
2010.20.541.0010.2.016			1.000,00	
	3.3.90.39	00	1.000,00	
2011.12.361.0002.2.019			4.200,00	
	3.3.90.36	00	4.200,00	
2011.12.365.0002.2.018			1.000,00	
	3.3.90.36	00	1.000,00	
2012.04.451.0006.2.032			3.000,00	
	3.3.90.30	00	3.000,00	
2013.04.452.0018.2.033			27.000,00	
	3.3.90.30	00	10.000,00	
	4.4.90.30	00	17.000,00	
2016.17.512.0003.2.036			21.000,00	
	3.3.90.30	00	5.000,00	
	3.3.90.30	04	10.000,00	
	3.3.90.39	00	6.000,00	
2017.11.333.0004.2.037			1.000,00	
	3.3.90.39	00	1.000,00	
TOTAL			124.200,00	124.200,00